

INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A SUSTENTABILIDADE

CREST III – Fundo de Capital de Risco Fechado

Publicado em 31 de outubro de 2025

Esta divulgação diz respeito ao CREST III - Fundo de Capital de Risco Fechado (Código Lei: 984500C9DA9FU1300D23/ISIN: PTCNDGIM0008) (o Fundo) e é feita nos termos do artigo 10º do Regulamento (UE) 2019/2088 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR).

A) RESUMO

Produto sem objetivo de investimento sustentável

Este produto financeiro promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo o investimento sustentável.

Características ambientais ou sociais do produto financeiro

O Fundo promove uma combinação de características ambientais e sociais ao longo de todo o seu ciclo de investimento. As características ambientais e sociais promovidas incluem, mas não estão limitados: na vertente Ambiental, a melhoria da eficiência energética, a redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), a diminuição da produção de resíduos e do consumo de recursos hídricos; na vertente Social, a promoção da igualdade de género e a melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores, incluindo saúde e segurança. A Crest garante o respeito pelas práticas de boa governação nas empresas em que são efetuados os investimentos através da monitorização de indicadores relacionados com essas boas práticas.

Estratégia de investimento

Com o objetivo de reduzir os riscos em matéria de sustentabilidade e os seus principais impactos adversos e de promover a melhoria contínua de características ambientais e sociais na atividade das participadas, a Estratégia de investimento do Fundo inclui os seguintes passos, detalhados na Política de Sustentabilidade, que pode ser encontrada no nosso website ([link](#)): na fase de pré investimento, a Crest realiza uma análise ESG para evitar setores controversos e com elevado risco ESG, um processo de diligência devida e a integração de princípios ESG nas ofertas e nos acordos parassociais; durante a fase de investimento, a Crest promove a nomeação de um Responsável ESG por participada, apoia as participadas na análise de riscos e oportunidades ESG, no desenho e execução de iniciativas ESG e na monitorização do seu desempenho, incluindo na gestão de emissões carbónicas quando expostas ao CBAM ou na preparação dos reportes no âmbito da CSRD, e reporta aos investidores sobre as atividades em curso e os respetivos impactos, assim como o desempenho anual do portefólio e de cada uma das participadas. A Crest inclui indicadores relacionados com as boas práticas de governo da sociedade na avaliação anual ESG de cada participada, promovendo melhorias e atualizações específicas sobre políticas de governação.

Proporção de investimentos

Todos os investimentos (100%) do Fundo promovem características ambientais e sociais. Não haverá investimentos sustentáveis tal como definidos no SFDR e o Fundo não estará

alinhado com os critérios de seleção estabelecidos no âmbito da taxonomia da UE. O Fundo ganha exposição através de investimento direto nas entidades de investimento visadas.

Monitorização das características ambientais ou sociais

A monitorização contínua das características ambientais ou sociais é definida pela Política de Sustentabilidade da Crest. As atividades implementadas para medir a realização das características ambientais e sociais do Fundo podem ser assim resumidas: avaliação do risco ESG durante o processo de diligência devida, avaliação do desempenho ESG das participadas, avaliação dos principais impactos adversos. Todos os anos é exigida uma avaliação a cada participada e os resultados determinam o nível de envolvimento subsequente.

Metodologias

A Crest aplica a cada participada uma metodologia de avaliação ESG com métricas específicas comuns que informam uma visão global do desempenho ESG. A metodologia é aplicada com o acompanhamento de consultores externos que avaliam os critérios materiais ESG e comparam o desempenho com anos anteriores, bem como com médias da indústria e tendências atuais.

Fontes de dados e processamento

A maioria dos dados ESG são obtidos das participadas durante o processo de diligência devida realizado à entrada e, posteriormente, através de questionários anuais. Para assegurar a qualidade e a coerência dos dados do portefólio, a Crest contrata peritos externos para realizar as avaliações ESG e apoiar as participadas em todo o processo de reporte. Nesses processos, todos os dados são tratados pelo consultor ESG e revistos pelo gestor ESG de cada participada de forma a garantir a exatidão dos corretos.

Limitações às metodologias e dados

Durante a fase de investimento, a Crest trabalha com o gestor ESG de cada participada na recolha da informação periódica relevante, dependendo por isso da existência de processos adequados de recolha de dados. Essas limitações não afetam a forma como as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo são satisfeitas.

Diligência Devida (*Due diligence*)

A diligência devida sobre os ativos subjacentes do produto financeiro é realizada por equipas de gestão das empresas participadas com o apoio de consultores externos.

Políticas de envolvimento

A promoção do envolvimento e da gestão eficaz da carteira são elementos fundamentais da estratégia de investimento da Crest. A Crest está presente em todas as deliberações tomadas em sede do Conselho de Administração, com responsabilidade direta pelo voto e sem recorrer a agências de votação por procuração, incluindo quaisquer procedimentos de gestão aplicáveis a controvérsias relacionadas com a sustentabilidade.

Índice de referência designado

Não foi designado nenhum índice de referência para avaliar as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo.

B) PRODUTO SEM OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

Este produto financeiro promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo o investimento sustentável.

C) CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS DO PRODUTO FINANCEIRO

O Fundo promove uma combinação de características ambientais e sociais ao longo de todo o seu ciclo de investimento, desde a análise preliminar dos seus investimentos, que inclui a realização de uma diligência devida e a identificação de riscos e oportunidades, ao envolvimento ativo com as empresas participadas, quer na conceção e implementação de iniciativas de melhoria dessas características, quer na avaliação periódica das mesmas.

As características ambientais e sociais promovidas incluem, mas não estão limitados, na:

- vertente Ambiental: melhoria da eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), diminuição da produção de resíduos e do consumo de recursos hídricos;
- vertente Social: promoção da igualdade de género e melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores, incluindo saúde e segurança.

A Crest garante o respeito pelas práticas de boa governação nas empresas em que são efetuados os investimentos através da monitorização de indicadores relacionados com essas boas práticas. Como resultado desse processo, a Crest promove melhorias e atualizações específicas sobre as políticas de governação.

D) ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO

Que estratégia de investimento segue este produto financeiro?

A estratégia do Fundo consiste em obter proveitos significativos através de investimentos de médio e longo prazo em empresas sediadas em Portugal com elevado valor estratégico, ou sediadas fora de Portugal no caso de investimentos adicionais nas participadas. As receitas dessas empresas podem ser obtidas globalmente.

Como signatária do PRI da ONU desde 2018, a Crest está comprometida em incorporar fatores ESG em todo o ciclo de vida do investimento do Fundo para reduzir o risco do negócio, mas também para criar valor de longo prazo sustentável.

Com o objetivo de reduzir os riscos em matéria de sustentabilidade e os seus principais impactos adversos e de promover a melhoria contínua de características ambientais e sociais na atividade das participadas, o processo de investimento inclui os seguintes passos, detalhados na Política de Sustentabilidade, que pode ser encontrada no nosso website ([link](#)):

- Na fase de pré investimento, a Crest:
 - Realiza uma análise de sustentabilidade para evitar setores controversos e com elevado risco reputacional ou de ESG;
 - Realiza um processo de diligência devida de temas ESG (sendo a análise feita internamente e, quando necessário, com o apoio de consultores externos);
 - Integra princípios de ESG nas ofertas de aquisição e nos acordos parassociais;
 - Incorpora nos processos de análise a identificação de obrigações regulatórias que possam aplicar-se à empresa-alvo, nomeadamente nos domínios da CSRD, CBAM, CSDDD e Taxonomia, avaliando o nível de preparação existente.
- Durante a fase de investimento, a Crest:
 - Promove a nomeação de um Responsável ESG em cada participada;
 - Apoia as participadas na análise de riscos e oportunidades ESG, incluindo a implementação de políticas e práticas de diligência devida (*due diligence*) nas participadas em linha com a CSDDD, particularmente no que se refere à cadeia de fornecimento, riscos ambientais e direitos humanos;
 - Apoia as participadas no desenho e na execução de iniciativas ESG;
 - Faculta informação e formação às participadas para uma gestão eficaz dos impactos não financeiros;
 - Apoia as participadas que estejam ou venham a estar abrangidas pela CSRD na preparação de reportes de sustentabilidade segundo os Padrões Europeus de Relato de Sustentabilidade (ESRS);
 - Colabora com empresas expostas ao CBAM no desenvolvimento de estratégias de medição e gestão de emissões carbónicas;
 - Monitoriza o progresso do desempenho ESG e reporta aos investidores sobre as atividades em curso e os respetivos impactos, assim como o desempenho anual do portefólio e de cada uma das participadas.

No âmbito desta estratégia, a promoção das características ambientais ou sociais é garantida especialmente através de:

- salvaguardas ambientais e sociais mínimas mediante a aplicação de critérios de exclusão, nomeadamente quando se considere o risco ambiental, social ou de governação elevado e com probabilidade baixa de reversão;
- processos de diligência devida em ESG e integração de princípios ESG nas ofertas de aquisição e nos acordos parassociais;
- implementação de uma metodologia para medir e melhorar o desempenho ESG do Fundo e de cada uma das empresas participadas. Para este efeito, a Crest utiliza uma combinação de indicadores materiais sobre sustentabilidade e principais impactos adversos com o objetivo de medir as características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro. Cada participada é avaliada com uma periodicidade mínima anual com métricas relativas ao desempenho e progressão ESG, permitindo assim comparar os resultados com anos anteriores. Alguns destes indicadores encontram-se identificados na secção F deste documento.

- Adoção de uma abordagem de envolvimento ativo durante o período de investimento que contribui para a melhoria contínua de fatores ESG e dos principais impactos adversos. A Crest está presente em todas as deliberações dos acionistas (com voto majoritário) e em todas as deliberações tomadas em sede do conselho de administração. A Crest tem responsabilidade direta pelo voto e não recorre a agências de votação por procuração.

Integração dos riscos em matéria de sustentabilidade

O Fundo cumpre os princípios detalhados na estratégia de investimento responsável da Crest, incluindo a análise preliminar para evitar setores controversos e com elevado risco reputacional ou de ESG, a realização de um processo de diligência devida sobre fatores ESG e a avaliação anual ESG. Nesse sentido, são elementos obrigatórios da estratégia de investimento do Fundo:

1. A exclusão de empresas em setores controversos e com elevado risco reputacional ou de ESG.

Em linha com a Política de Sustentabilidade da Crest, o Fundo não investe em Participadas cuja atividade comercial inclua (i) o fabrico ou comercialização de armas e munições, ou (ii) jogo e apostas, ou (iii) a produção ou fabrico de combustíveis fósseis, ou de (iv) produtos com tabaco, ou de (v) pornografia; nem em empresas com pegadas de carbono significativamente altas que não assumam compromissos claros de redução de emissões ou de investimentos em tecnologias limpas, bem como empresas que apliquem trabalho forçado ou violem Direitos Humanos.

2. A realização de um processo de diligência devida em ESG.

Durante o processo de tomada de decisão de investimento, a Crest avalia os riscos em matéria de sustentabilidade através de um processo de diligência devida em matéria de ESG. Com base nos resultados de um questionário padronizado, é produzido um relatório que avalia os riscos existentes e como as questões ESG estão integradas nas práticas e no modelo de negócio. Em cada tema analisado, os riscos são classificados com base na intensidade (risco alto, médio ou baixo) e acompanhados da identificação de oportunidades de melhoria a implementar após a aquisição.

Os resultados do processo de diligência devida em matéria de ESG podem, onde faça sentido, resultar em cláusulas específicas nos acordos parassociais ou na exclusão de investimento caso se trate de um risco elevado e sem possibilidade de reversão ou de um risco com um impacto financeiro relevante no produto.

3. A garantia de que 100% das participadas desenvolvem ações de melhoria de fatores ESG a partir do ano posterior ao investimento.

Qual é a política para avaliar as boas práticas de governação das participadas?

A Crest inclui indicadores relacionados com as boas práticas de governação na avaliação anual que monitoriza o desempenho ESG de cada participada. Como resultado do

processo de monitorização, a Crest promove melhorias e atualizações específicas sobre as políticas de governação. Tais indicadores estão relacionados com estruturas de gestão, relações laborais, cultura empresarial, remuneração dos trabalhadores e cumprimento fiscal e ausência de eventos negativos.

Na fase de pré-investimento, a Crest verifica uma lista de documentos de diligência devida ESG para avaliar o desempenho do potencial investimento. Os fatores de boa governação em relação aos quais as empresas investidas serão avaliadas incluem, mas não estão limitados a:

- Gestão ambiental (por exemplo, medição da pegada de carbono)
- Conformidade e estruturas de gestão sólidas (por exemplo, suborno, corrupção, segurança cibernética, proteção de dados e governação societária)
- Relações com funcionários (por exemplo, leis laborais, salário mínimo, saúde e segurança e discriminação)
- Remuneração de trabalhadores e gestão de recursos humanos.

E) PROPORÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Todos os investimentos (100%) do Fundo promovem características ambientais e sociais. Não haverá investimentos sustentáveis tal como definidos no SFDR e o Fundo não estará alinhado com os critérios de seleção estabelecidos no âmbito da taxonomia da UE.

O Fundo ganha exposição através de investimento direto nas entidades de investimento visadas.

F) MONITORIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS

A monitorização contínua das características ambientais ou sociais é definida pela Política de Sustentabilidade da Crest.

As atividades implementadas para medir a realização das características ambientais e sociais do Fundo podem ser assim resumidas: avaliação do risco ESG durante o processo de diligência devida; avaliação do desempenho ESG das participadas e avaliação dos principais impactos adversos.

Anualmente, é solicitada a cada empresa participada uma análise dos indicadores, cujo resultado determina o nível de envolvimento subsequente. Se determinados indicadores são sinalizados como tendo impactos elevados ou é identificada uma oportunidade de melhorar o desempenho, a Crest trabalha com a respetiva participada no desenvolvimento das ações de melhoria necessárias.

Ao decidir as ações apropriadas, a Crest tem em consideração, entre outras coisas, a severidade e o âmbito de cada impacto adverso e a probabilidade de ocorrência desses impactos, incluindo potenciais consequências irremediáveis.

Para ter uma visão global e contínua do cumprimento por parte das participadas, a Crest requer atualizações mensais sobre questões ESG por parte das empresas participadas. A equipa ESG da Crest tem reuniões regulares e de acompanhamento com os gestores ESG das empresas participadas.

Informações sumárias de reporte são incluídas em reuniões e relatórios trimestrais e anuais aos investidores.

G) METODOLOGIAS

A Crest aplica a cada participada uma metodologia de avaliação ESG com métricas específicas comuns que informam uma visão global do desempenho e progressão ESG. A metodologia é aplicada com o acompanhamento de consultores externos que avaliam os critérios materiais ESG e comparam o desempenho com anos anteriores, bem como com médias da indústria e tendências atuais.

Uma combinação de indicadores materiais sobre sustentabilidade e principais impactos adversos é utilizada para medir a obtenção das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro. A título de exemplo, destacamos alguns dos mais relevantes:

Indicador	Descrição / metodologia	Unidade
<u>Características ambientais</u>		
Eletricidade	Consumo de eletricidade nas operações (comprada + produzida no local)	MWh
Eletricidade renovável produzida no local	Eletricidade renovável produzida no local por tipo de eletricidade	MWh
Intensidade do consumo de energia	Consumo de energia em GWh por milhão de euros de receitas	GWh/M€
Intensidade de carbono	Produção de GEE (âmbito 1 + 2 + 3) / receitas anuais da empresa	ton. CO ₂ /M€
Intensidade do consumo de água	Água consumida por milhão de euros de receitas	m ³ /M€
Emissões para a água	Toneladas de emissões para a água de poluentes enumerados no Anexo X da Diretiva 2000/60/CE	toneladas
Resíduos perigosos e resíduos radioativos	Toneladas de resíduos produzidos enumerados no anexo III da Diretiva 2008/98/CE	toneladas
Resíduos não perigosos	Toneladas de resíduos não perigosos produzidos	toneladas
<u>Características sociais</u>		
Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Rácio da diferença entre o salário médio dos trabalhadores masculinos e femininos e o salário médio dos trabalhadores masculinos	%
Mulher entre os 10 mais bem pagos da empresa	Número de mulheres entre os 10 mais bem pagos da empresa	%

Número de mulheres nos quadros superiores	Número de mulheres nos quadros superiores	#
Taxa de rotatividade	Percentagem de trabalhadores que deixam a empresa em relação ao número médio de trabalhadores	%
Taxas de absentismo	Número de dias de absentismo efetivos perdidos / total de dias de trabalho programados para o mesmo período	%
Taxas de acidentes	Número de acidentes com baixa (de pelo menos um dia)	%
Horas de formação por trabalhador	Média de horas de formação que os trabalhadores da organização receberam durante o período (ou seja, o total de horas de formação dividido pelo número de trabalhadores)	#
<u>Boa governação</u>		
Código de conduta	A empresa tem um código de conduta que inclui os seguintes temas: políticas anti-corrupção e anti-suborno; defesa dos direitos humanos; políticas de diversidade e não discriminação, e política de compras (práticas de aquisição)?	S/N
Procedimento de denúncia e de reclamação	A empresa dispõe de um procedimento de denúncia de irregularidades e de queixas?	S/N
Política de saúde e segurança	A empresa tem uma política de saúde e segurança no trabalho?	S/N

Informação quantitativa sobre alguns dos indicadores dos Fundos Crest pode ser encontrada no website, na Declaração sobre os Principais Impactos Negativos das Decisões de Investimento sobre os Fatores de Sustentabilidade (Artigo 4º do SFDR).

H) FONTES E TRATAMENTO DOS DADOS

(a) As fontes de dados utilizadas para efeitos do cumprimento de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

A maioria dos dados ESG são obtidos das participadas durante o processo de diligência devida à entrada e, posteriormente, através de questionários anuais. Outras informações publicamente disponíveis de fontes distintas, tais como o S&P Risk Atlas, também são tidas em conta por consultores externos durante a avaliação da materialidade de cada participada para perfilar e comparar o desempenho da empresa com as tendências da indústria. (ver também seção anterior).

(b) As medidas adotadas para assegurar a qualidade dos dados.

Para assegurar a qualidade e a coerência dos dados do portfólio, a Crest contrata peritos externos para realizar as avaliações ESG e apoiar as participadas em todo o processo de reporte. Nesses processos, todos os dados são tratados pelo consultor ESG e revistos pelo gestor ESG de cada participada de forma a garantir a exatidão dos mesmos.

(c) A forma como são tratados os dados;

Os dados obtidos das empresas do portfólio são processados pela equipa da Crest com o apoio de consultores externos.

(d) A proporção que corresponde a dados estimados.

A Crest utiliza o conjunto de indicadores ESG (listados acima) para medir o alcance das características ambientais e sociais promovidas pelo Fundo. Os dados reportados são considerados pelo consultor ESG externo, exceto quando a empresa não tenha relatado um indicador ou um indicador tenha sido considerado não confiável ou impreciso. Quando algum dado é obtido por estimativa isso é indicado no respetivo relatório.

Tendo em conta que a apresentação de dados estimados será excecional, a Crest não consegue determinar com precisão essa proporção.

I) LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA E DOS DADOS

Durante a fase de investimento, a equipa da Crest trabalha em conjunto com o gestor ESG de cada participada na recolha da informação periódica relevante, dependendo por isso da existência de processos adequados de recolha de dados

A nossa abordagem de envolvimento ativo assegura a identificação atempada das limitações, quando existam, ao nível da recolha e do processamento de dados e assegura que são implementados esforços de melhoria contínua.

Assim, essas limitações não afetam a forma como as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo são satisfeitas.

J) DILIGÊNCIA DEVIDA (DUE DILIGENCE)

Durante o processo de tomada de decisão de investimento, a Crest avalia os riscos em matéria de sustentabilidade através de um processo de diligência devida em matéria de ESG. A diligência devida sobre os ativos subjacentes do produto financeiro é realizada pela equipa de gestão da Crest com o apoio de consultores externos. O nosso questionário de diligência devida em ESG baseia-se no questionário da Invest Europe “ESG Due Diligence Questionnaire for Private Equity Investors and their Portfolio Companies”.

Com base nos resultados do questionário padronizado, é produzido um relatório que avalia os riscos existentes e como as questões ESG estão integradas nas práticas e no modelo de negócio. Em cada tema analisado, os riscos são classificados com base na intensidade (risco alto, médio ou baixo) e acompanhados da identificação de oportunidades de melhoria a implementar após a aquisição.

Os resultados do processo de diligência devida em matéria de ESG podem, onde faça sentido, resultar em cláusulas específicas nos acordos parassociais ou, tratando-se de um risco alto e sem possibilidade de reversão, na exclusão do investimento.

K) POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO

A promoção do envolvimento e da gestão eficaz da carteira são elementos fundamentais do nosso processo de investimento. Realizamos várias atividades de envolvimento com participadas durante o período de investimento. Procuramos influenciar e melhorar as práticas ESG, reforçar o desempenho financeiro sustentável a longo-prazo e mitigar os principais impactos adversos. A abordagem ao envolvimento inclui apoiar as participadas no reporte dos principais impactos adversos.

Como investidor fiduciário, a Crest adota uma abordagem de gestão de investimento que começa na prestação de contas e envolvimento do Conselho de Administração e da equipa de investimento. A Crest também exige a mesma responsabilização dos Conselhos de Administração das participadas e exige que sejam cumpridos os compromissos estabelecidos. Os Conselhos de Administração de todas as participadas incluem membros da equipa de investimento da Crest. A equipa de investimento interage regularmente com as equipas de gestão das participadas sobre diversos assuntos, incluindo estratégia, desempenho, riscos, composição do Conselho e fatores ESG. Para monitorizar o cumprimento pelas participadas, a Crest exige atualizações mensais sobre os temas ESG. Ao longo do ano, o nosso ESG *Officer* recebe informação e reúne regularmente com os gestores ESG das empresas participadas. Situações de risco devem ser reportadas ao Conselho de Administração ao nível da empresa participada assim como do Fundo. Ao nível do Fundo, é definida uma estratégia para influenciar o gestor ESG da participada a remediar quaisquer questões ESG.

A Crest está presente em todas as deliberações dos acionistas (com voto maioritário) e em todas as deliberações tomadas em sede do Conselho de Administração. A Crest tem responsabilidade direta pelo voto e não recorre a agências de votação por procuração, incluindo nos procedimentos de gestão aplicáveis a controvérsias relacionadas com a sustentabilidade.

A Crest envolve os seus investidores comunicando frequentemente o progresso do portefólio. As empresas participadas participam regularmente em reuniões para discutir o seu desempenho ao longo do ano e há uma discussão geral sobre o desempenho ESG do portefólio e gestão ESG de cada participada.

Os nossos esforços de envolvimento também envolvem a promoção de um diálogo entre representantes da empresa e analistas ESG e outras partes interessadas.

L) ÍNDICE DE REFERÊNCIA DESIGNADO

Não foi designado nenhum índice de referência para avaliar as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo.